AUTÓGRAFO Nº. 066/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo nº 21/2024 de 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nas fontes de recursos n.º 1.701.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2,023), no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, II e §3.º, da Lei n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
02.10.01.15.122.6009.1022.4.4.90.52.00	1.701	R$2.000.000,00	Convênio Estadual n.º 1231000411 - aquisição de máquinas

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente

PAULO CESAR MOREIRA
Secretário